



4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DO CANCELAMENTOR\$ 15.000,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã, 21 de novembro de 2024

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 07/2024

Autoria Poder Legislativo - Mesa Executiva

"**REPUBLICAÇÃO da Lei 3345, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, em decorrência da constatação de um erro de redação no Art. 1º da referida Lei, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã na data de 19 de novembro de 2024, Ano XII, Ed. nº 2.223, à página 05.**";

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 027/2024

SÚMULA: Aprova aditivo de prazo e de valor e Plano de Trabalho e Aplicação da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI, referente a Termo de Colaboração nº 02/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova segundo aditivo de prazo e de valor e Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI, referente a Termo de Colaboração nº 02/2022.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 19 de novembro 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 028/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação 2025, referente à Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR, da unificação dos Pisos Paranaenses de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 19 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação 2025, referente à Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR, em consideração a unificação dos Pisos Paranaenses de Assistência Social, em Piso Único de Assistência Social (PAS), para transferências de recursos financeiros continuados fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, destinados a execução dos serviços de assistência social tipificados na Resolução nº 109/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, bem como, na oferta de benefícios eventuais e ações do aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 19 de novembro 2024.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 029/2024

SÚMULA: Aprova Relatório de Monitoramento de Metas do Plano Municipal de Assistência Social -PMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de Monitoramento de Metas do Plano Municipal de Assistência Social -PMAS, referente aos anos 2023-2024.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 19 de novembro 2024.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente do CMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 114/2024 DESTINADO A CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL À REALIZAÇÃO DO NATAL DE PAZ E LUZ 2024

O Município de Ibiporã, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.224.961/0001-03, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 352, Centro, Ibiporã-Pr, **através da Secretaria de Cultura e Turismo**, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 11/2023 Regulamentador, decide que:

CONSIDERANDO que o município lançou em 24/10/2024 o edital de chamada pública Nº 114/2024 – com a finalidade de selecionar pessoas jurídicas, por meio de apoio cultural para custeio de despesas, para o evento denominado “**NATAL DE PAZ E LUZ DE IBIPORÃ**”.

RESOLVE:

Prorrogar o CRONOGRAMA do Edital de Chamamento Público n.º 114/2024, mediante as seguintes condições:

DO CRONOGRAMA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df